



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3520, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

REGINACELIAMUSTAFAARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$768.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	768.000,00	
02	0302	ENSINO FUNDAMENTAL
77	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	18.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
220	001	Convênios Federais
94	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	57.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
220	001	Convênios Federais
02	0901	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
176	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
	169.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
100	001	Convênios Federais
179	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR

OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0
05	81	
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
100	001	Convênios Federais
02	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
198	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
01	00	
01	RECURSOS LIVRES	
310	000	Saúde - Geral
199	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
02	81	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
300	002	Convênios Estaduais
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
213	10.301.0210.2130.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	RECURSOS LIVRES	
310000	Saúde - Geral	
235	10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
300001	Convênios Federais	
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
284	08.244.0250.2159.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA CO
	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
500002	Convênios Estaduais	
411	08.243.0250.2138.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
500001	Convênios Federais	
021201	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 3 de 8

ABASTECIMENTO			55	12.365.0150.1111.0000	CONSTRUÇÃO DE
326	20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS			CRECHE ESCOLA -50.000,00
SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	71.500,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		0	0281	
CIVIL	F.R.: 00100		02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
01	RECURSOS LIVRES		210	002	Convênios Estaduais
110000	Geral		63	12.365.0150.2105.0000	MANUTENÇÃO
021601	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE				DAS ATIVIDADES DE CRECHE -10.000,00
INTERNO			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
355	04.122.0140.2148.0000	MANUTENÇÃO DAS	0	0100	
ATIVIDADES DO SUPORTE ADMINISTR	18.000,00		01	RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210	000	Educação Infantil
CIVIL	F.R.: 00100		64	12.365.0150.2105.0000	MANUTENÇÃO
01	RECURSOS LIVRES				DAS ATIVIDADES DE CRECHE -10.000,00
110000	Geral		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
021701	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0	0581	
362	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS	05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS -	
ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	54.500,00		VINCULADOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210	001	Convênios Federais
CIVIL	F.R.: 00100		02	0302	ENSINO FUNDAMENTAL
01	RECURSOS LIVRES		76	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO
110000	Geral				ENSINO FUNDAMENTAL -18.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
				GRATUITO F.R. Grupo: 0 0100	
			01	RECURSOS LIVRES	
			220	000	Ensino Fundamental
			81	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO
					ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0581	
			05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS -	
			VINCULADOS		
			220	001	Convênios Federais
			02	0302	ENSINO FUNDAMENTAL
			85	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO
					ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				F.R. Grupo: 0 0581	
			05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS -	
			VINCULADOS		
			220	001	Convênios Federais
			02	0801	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
			161	04.121.0140.2156.0000	MANUTENÇÃO
					DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PL -2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				F.R. Grupo: 0 0100	
			01	RECURSOS LIVRES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0103	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
36	08.243.0110.2167.0000	PROJETO RAÍZEM			
-2.000,00					
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
F.R. Grupo:	0 0100				
01	RECURSOS LIVRES				
110	000	Geral			
42	08.243.0110.2168.0000	PROJETO IRPF			
-3.000,00					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
F.R. Grupo:	0 0100				
01	RECURSOS LIVRES				
110	000	Geral			
44	08.243.0110.2168.0000	PROJETO IRPF			
-5.000,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R. Grupo:	0 0100				
01	RECURSOS LIVRES				
110	000	Geral			
02	0301	ENSINO INFANTIL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 4 de 8

110	000	Geral		E SERVIÇOS URBANOS		
02	0901	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		182	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR -10.000,00
163	15.452.0200.1105.0000	CONST. GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO	-57.000,00	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0100
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0281		01	RECURSOS LIVRES	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS			110	000 Geral	
100	002	Convênios Estaduais		183	15.452.0200.2128.0000	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIDE -30.000,00
167	15.452.0200.1250.0000	Construção de Praça Pública	-250.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0281
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0281		02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS			100	002 Convênios Estaduais	
100	002	Convênios Estaduais		184	15.452.0200.2128.0000	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIDE -5.000,00
170	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0281
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0281		02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS			100	002 Convênios Estaduais	
110	000	Geral		02	1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
171	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-70.000,00	196	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0581		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 00100
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS			01	RECURSOS LIVRES	
100	001	Convênios Federais		310	000 Saúde - Geral	
177	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-50.000,00	209	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0100		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0581
01	RECURSOS LIVRES			05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
110	000	Geral		300	001 Convênios Federais	
178	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-40.000,00	225	10.302.0210.2131.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0281		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS			01	RECURSOS LIVRES	
100	002	Convênios Estaduais		310	000 Saúde - Geral	
181	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	02	1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0281		259	08.244.0250.2139.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -20.000,00
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00581
110	000	Geral		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
02	0901	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 5 de 8

500	001	Convênios Federais	
264	08.244.0250.2139.0000	ASSISTÊNCIA	
COMUNITÁRIA	-10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	0 0581		
05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS	-	
VINCULADOS			
500	001	Convênios Federais	
286	08.244.0250.2159.0000	SERVIÇOS DA	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM	-5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
F.R. Grupo:	0 0100		
01	RECURSOS LIVRES		
510	000	Assistência Social - Geral	
Anulação (-)	-768.000,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 01 de novembro de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e Registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora

DECRETONº 3532/2018

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 220.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao IPEM – Instituto de Previdência Municipal de

Mirandópolis, no orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), e distribuídos as seguintes dotações:

03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências

09.846.0001-0.001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Artigo 2º)- O valor do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado no artigo anterior, será coberto por anulação da seguinte dotação:

03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências

09.272.9997-9.998 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mirandópolis, 20 de dezembro de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

DECRETONº 3533/2018

(REGULAMENTA NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LC Nº 28/2002 A TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que,

Considerando, que a taxa de iluminação pública, encontra-se desatualizada e necessitando estar de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao equilíbrio das contas de receitas e despesas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 6 de 8

Considerando, que, para todo serviço colocado à disposição da população, a despesa deve ser no mínimo igual à receita;

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício de 2019, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP, atualizados com base na variação do aumento energia elétrica no exercício de 2017 e 2018 conforme ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 2º - A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificadas e de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (consumidor residencial, comercial, industrial e rural), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificadas.

Art. 3º - Para o exercício de 2019, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR ESPECIAL 1,2 e 3 FISCAL

- a).Área Ate "125" m2. (R\$ 35,38) por ano;
- b).Área de "125" m2 até "250" m2, (R\$ 70,75) por ano;
- c).Área de "250" m2 até 500 m2: (R\$ 106,14) por ano;
- d).Área superior a "500" m2, (R\$ 141,53) por ano.

1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 4,5 e 6 FISCAL

- a).Área Ate "125" m2. (R\$ 26,55) por ano;
- b).Área de "125" m2 até "250" m2, (R\$ 53,03) por ano;
- c).Área de "250" m2 até 500 m2: (R\$ 79,59) por ano;
- d).Área superior a "500" m2, (R\$ 141,51) por ano.

1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR (Jardins e Bairros)

- a).Área Ate "125" m2. (R\$ 11,76) por ano;
- b).Área de "125" m2 até "250" m2, (R\$ 23,58) por ano;
- c).Área de "250" m2 até 500 m2: (R\$ 35,35) por ano;
- d).Área superior a "500" m2, (R\$ 47,17) por ano.

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES

DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R\$ 24,54
Industrial	301 até 500	R\$ 36,82
Industrial	501 até 1000	R\$ 57,98
Industrial	1000 até 999999	R\$ 61,38
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 300	R\$ 24,54
Comercial	301 até 500	R\$ 36,82
Comercial	501 até 1000	R\$ 57,98
Comercial	1001 até 999999	R\$ 61,38
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Rural	0 até 300	R\$ 3,15
Rural	301 até 500	R\$ 15,46
Rural	501 até 1000	R\$ 21,56
Rural	1001 até 999999	R\$ 36,44
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	R\$ 2,22
Residencial	51 até 100	R\$ 2,43
Residencial	101 até 150	R\$ 6,13
Residencial	151 até 500	R\$ 12,26

Residencial 501 até 999999 R\$ 36,82

Art. 4º - Este decreto lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mirandópolis, 28 de dezembro de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 7 de 8

DECRETO Nº 3534/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de JANEIRO de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de NOVEMBRO de 2018 e publicado, sendo 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de JANEIRO de 2019, em R\$ 3,8154 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de JANEIRO de 2019.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3526/2018 de 03 de DEZEMBRO de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de JANEIRO de 2019.

Mirandópolis-SP, 28 de DEZEMBRO de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 07 a 18 de janeiro de 2019, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 310

Página 8 de 8

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
936597	Giovana Cristina Martins de Oliveira	01º

Mirandópolis, 07 de janeiro de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre o afastamento não remunerado da servidora ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA).

O Vereador CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento não remunerado de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, da servidora efetiva estável ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA, com fundamento no artigo

162, inciso I c.c. 163 da Lei Complementar nº 88/2014, para ocupar cargo de provimento em comissão junto à Administração Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mirandópolis, 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA . DATA SUPRA.

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral